

Edital – Processo Sala de Leitura – 2025

A **Direção da E.E. Profª Iracema Leite e Silva**, município de Borebi, Diretoria de Ensino de Jaú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 92, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 dispõe sobre a organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas de tempo parcial da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de abertura do **Processo Sala de Leitura – 2025** nesta Unidade Escolar.

DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do presente processo de inscrição de Professor Articulador de Sala de Leitura, nas escolas do Programa Ensino Integral, os docentes, independentemente da licenciatura/habilitação, os docentes portadores de licenciatura plena, nessa ordem:

- a) titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- b) titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- c) docente não efetivos (P, N, F);
- d) docentes readaptados;
- e) docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16-07-2009.

2. O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura das Escolas Estaduais:

- a) elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- b) organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação estabelecido;
- c) incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
- d) cumprir, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, no recinto da escola;
- e) participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- f) participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na escola e de cursos de formação continuada;
- g) atuar em atividades de tutoria aos alunos, de acordo com o plano de ação da Escola e com os projetos de vida dos alunos;
- h) propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto, nos resultados da aprendizagem, das atividades desenvolvidas na Sala/Ambiente de Leitura, no âmbito escolar;
- i) acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, estudos, consultas e pesquisas, no âmbito da Sala/ Ambiente de Leitura;

j) atuar em atividades de orientação e apoio aos alunos, para utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação nas áreas de pesquisa e produção de materiais em mídias digitais;

k) subsidiar e orientar programas de preservação e organização da memória da escola e da história local, articulados com o plano de ação da escola e com os programas de ação dos docentes;

l) incentivar a visitação participativa dos professores da escola à Sala/Ambiente de Leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

m) promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

n) coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da Sala/Ambiente de Leitura, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

o) organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos.

DO PERFIL PROFISSIONAL

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática.

Período de Inscrições:

Local: E. E. “Profª Iracema Leite e Silva”, nº 607 – Centro – Borebi/SP

Telefone: (14) 3267-1203

Período: 13/03 a 14/03/2025 Horário: 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

a) Entregar Projeto de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, Público-alvo, Justificativa,

b) Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Da vaga oferecida:

01 vaga de Professor Articulador de Sala de Leitura;

Da carga horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana de funcionamento da Escola no período da manhã.

DA SELEÇÃO

Entrevista e Avaliação da proposta de trabalho

A entrevista constará de apresentação do candidato (a) do seu histórico do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
2. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

Borebi, 27 de fevereiro de 2025.